



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000116

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (Dois) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Abril de 2018.

  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

id.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903007990000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903007990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903007990000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	33903007990000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903007990000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 (Dois) de Maio de 2018, às 09:0h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:**

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

**4.3.** A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

**4.4 –** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.5 –** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.6. É vedada a participação:**

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1 -** A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

**c)** Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.5.7.** O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.6.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

**5.6.2 -** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1 -** Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

**6.1.2 -** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

### **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

### **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**11.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**11.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**11.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**11.5** - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1** - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6** - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 - DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2** - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

13

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

**— DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

**16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **20. DO FORO**

**20.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## **21 - DOS ANEXOS**

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para quem não alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 13 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

18

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutela e Centro de Atividades desta municipalidade.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 137.122,41 (Cento e trinta e sete mil cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, na Secretaria de Assistência Social, Avenida Presidente Getúlio Vargas – nº 787, Centro - Cruz Machado – PR ou em horário e local determinado pela Secretaria solicitante.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

**8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):**

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentada à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

**8.3.** O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no item 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

**1ª Etapa - Recebimento Provisório:** Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

**2ª Etapa - Recebimento Definitivo:** Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - A aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através de documento hábil.

10.4 - A Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a quantidade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos decorrentes da utilização dos mesmos.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

**12. ESCLARECIMENTOS**

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk  
Contato: (42) 3554-1222

**13. FISCAL DE CONTRATO**

13.1. Michelle Britten Schorr



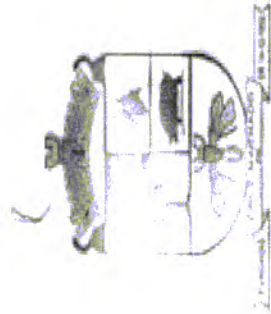
**PREGÃO PRESENCIAL n.º. 44/2018**  
**PROCESSO n.º. 74/2018**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3020228	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	304,000	2,5000	760,00
2	3010296	LINGUICINHA PURA DE FRANGO	KG	28,000	12,5000	350,00
3	3031612	ABACAXI EM CALDA 400GR	UN	15,000	11,5000	172,50
4	3020193	abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma tecnica de alimentacao.	UN	135,000	6,0000	810,00
5	3020247	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	200,000	3,3500	670,00
6	3020168	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	80,000	3,2500	260,00
7	3020051	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	239,000	7,9500	1.900,05
8	3030381	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	30,000	1,7500	52,50
9	3031707	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UNI	19,000	10,9000	207,10
10	3030495	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS - COR BRANCO - TOTALMENTE SOLUVEL -	PCT	96,000	11,9500	1.147,20
11	3020169	Agrião fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, em maços	MÇ	40,000	3,2500	130,00

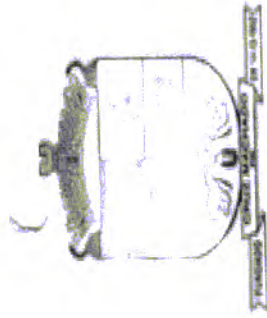
000136



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

12	3050236	AGUA MINERAL 20LT,	UN	30,000	12,5000	375,00
13	3060167	ALHO BRANCO GRAUDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS E ROTULADOS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	24,000	17,5000	420,00
14	3031708	AMENDOIM BENEFICIADO, DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	48,000	5,8500	280,80
15	3031264	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	13,000	4,9900	64,87
16	3030466	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE PCT 5KG	PCT	3,000	15,9000	47,70
17	3031051	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG	UNI	244,000	12,4000	3.025,60
18	3010034	BACON	KG	12,000	23,9500	287,40
19	3020113	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	135,000	2,5000	337,50
20	3060065	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	18,000	9,5000	171,00
21	3020086	BATATA INGLESA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	16,000	2,5900	41,44
22	3020063	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAUDA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	300,000	2,5900	777,00
23	3031199	BATATA PALITO PRÉ FRITAS CONGELADA 2 KG ZERO GORDURA TRANS	PCT	46,000	18,8000	864,80
24	3020149	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	42,000	5,3000	222,60
25	3034661	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML	UN	700,000	1,3000	910,00
26	3020226	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES	KG	200,000	3,2300	646,00

000137

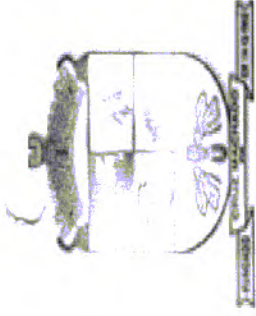


PREGÃO PRESENCIAL n.º. 44/2018  
PROCESSO n.º. 74/2018

DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAUDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

27	3040007	BICARBONATO - 40 GRAMAS	PCT	10,000	1,950
28	3031364	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO	UN	30,000	5,400
29	88010067	biscoito cream cracker sem lactose. pacote de 400 g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. dispensado da obrigatoriedade de registro m.s. conforme resolução 23/00 anvisa. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. isento de produtos de origem animal.	UN	152,000	756,96
30	3034671	Biscoito doce amanteigado, sabores e formulações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	60,000	279,00
31	3030785	BISCOITO DOCE PALITO DE CHOCOLATE 360GR	UN	142,000	680,18
32	3030678	BISCOITO DOCE ROSCA COM COBERTURA DE GLACÉ 360 g	UN	102,000	561,00
33	3032138	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 400 GRAMAS	UN	102,000	474,30
34	3032193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	82,000	381,30
35	3034669	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA.	UN	30,000	209,70
36	3031623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	102,000	508,98
37	3030148	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	132,000	1,016,40
38	3032096	BOLACHA SABOR SORTIDO C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA	UN	282,000	705,00
39	3030454	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UNI	542,000	1,056,90
40	3020118	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	120,000	600,00
41	3032195	CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO	UN	48,000	719,52

000138

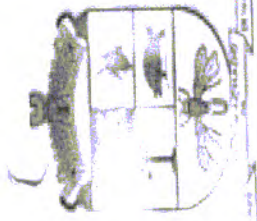


PREGÃO PRESENCIAL n.º. 44/2018  
PROCESSO n.º. 74/2018

42	3030876	COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT DE 500GR EMBALAGEM ALTO VÁCUO, MARCA PRÉ SELECIONADA (MELITTA).	UNI	10,000	12,7900	127,90
43	3031855	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALTO VÁCUO.	UN	181,000	14,7500	2.669,75
44	3031702	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (MARCAS PRÉ-SELECIONADAS: NESCAFÉ, IGUAÇU E TRES CORAÇÕES)	UN	1.000,000	4,8000	4.800,00
45	3060055	CAIXA DE BIS	CX	48,000	0,6000	28,80
46	3060067	CALDO DE BACON CAIXA C/ 2 TABLETES	CX	36,000	0,6000	21,60
47	3060171	CALDO DE GALINHA EM PÓ, PACOTE DE 1KG (BOA SAFRA)	UN	5,000	17,5000	87,50
48	3060149	CALDO DE LEGUMES 24X2 (2 CAIXAS COM 2 TABLETES CADA)	UN	36,000	19,2000	691,20
49	3060018	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	10,000	2,5000	25,00
50	3060008	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	25,000	2,7000	67,50
51	3031727	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	18,000	1,9900	35,82
52	3031171	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	42,000	1,8900	79,38
53	3010339	CARNE - COSTELA BOVINA - CORTADA PARA PANELA	KG	30,000	15,9000	477,00
54	3010303	CARNE BOVINA - BIFE DE 1ª	KG	60,000	23,8000	1.428,00
55	3010048	CARNE BOVINA SEM OSSO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPAS, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	60,000	23,8000	1.428,00
56	3010294	CARNE SUÍNA (BISTECA) DE 1º SEM PELE	KG	60,000	12,9500	777,00
57	3010102	CARNE SUÍNA SEM OSSO DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES,	KG	150,000	15,5000	2.325,00

000139

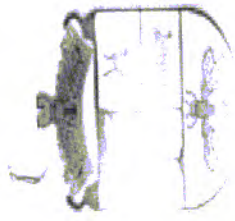




PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
PROCESSO nº. 74/2018

58	3020188	CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE COM ODORES CARACTERÍSTICOS E ODORES AGRAVÁVEIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	6,000	2,2500	13,50
59	3020003	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE SUJIDADES PARASITÁRIAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	225,000	2,2500	506,25
60	3020082	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	4,000	3,0400	12,16
61	3020091	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITÁRIAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	100,000	3,0400	304,00
62	3050015	CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS CADA	CX	12,000	3,2000	38,40
63	3030889	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS	UNI	16,000	3,2000	51,20
64	3050288	CHÁ MATE 40GR CX C/25 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS IGUAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E RENTABILIDADE A MARCA LEÃO.	CX	71,000	4,7000	333,70
65	3030465	CHÁ MATE NATURAL, 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS	UNI	30,000	4,7000	141,00
66	3030055	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem	UNI	36,000	3,3000	118,80

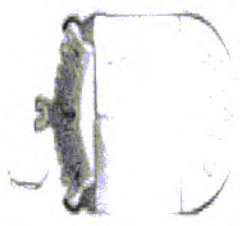
000140



PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2018  
PROCESSO n.º 74/2018

67	3040147	aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	10,000	9,8700	98,70
		confeito granulado escuro (chocolate granulado) pct 1Kg. ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. contem aroma imitacao de baunilha e estabilizante e.t.i.				
68	3060045	CONFEITOS GRANULADOS COLORIDOS EM FIGURA DE ESTRELA, CORAÇÃO, BOLINHA, 250G	PCT	20,000	4,9900	99,80
69	10029203	CORANTE COMESTÍVEL 10ml	UN	5,000	4,9000	24,50
70	3010021	COSTELINHA DE PORCO	KG	60,000	11,9500	717,00
71	3030552	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	140,000	5,0000	700,00
72	3020165	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	MÇ	40,000	2,0000	80,00
73	3010004	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	295,000	6,4000	1.888,00
74	3010258	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, COM INSPEÇÃO DA S.I.F	KG	70,000	6,4000	448,00
75	3030533	Creme de Leite caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UN	48,000	2,7500	132,00
76	3040112	DOCE DE AMENDOIM PAÇOÇA ROLHA COM 65 UNIDADES	POT	7,000	19,5000	136,50
77	3031057	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES SORTIDOS, POTE DE 400gr	POT	112,000	4,7000	526,40
78	3030759	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G.	POT	118,000	4,9900	588,82

000141

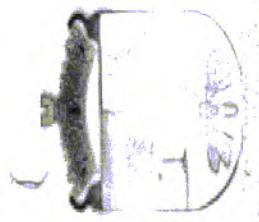


Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semando o Futuro!  
Cruz Machado - 2017 - 2021

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

79	3010151	Proteínas: mínimo de 5,0 g/100g, emprego de amido na dosagem máxima de 2%	UN	1,4500	609,00
80	3031124	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR	UN	7,9900	31,96
81	3030031	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UNI	11,5000	11,50
82	3020215	ERVILHA EM CONSERVA 02KG	MÇ	2,0000	80,00
83	3031738	ESPINFRE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	6,4500	12,90
84	3060166	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UN	3,3900	10,17
85	3060121	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA	3,3900	1,166,16
		Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos	UN	3,3900	
86	3031740	FARINHA DE KIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	3,7000	66,60
87	3031032	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	6,5000	78,00
88	3031741	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	4,9000	294,00
89	3030441	FARINHA DE MILHO BRANCA PCT DE 500GR	UN	4,9000	19,60
90	3030020	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PCT	4,3000	51,60
91	3031995	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1. PACOTES COM 5 KGS.	UN	8,9900	269,70
92	3034695	FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL 500G	PCT	5,8000	69,60
93	3030022	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	5,9900	1.198,00
94	3031744	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 125GRAMAS	UN	4,8500	97,00
95	3030212	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto - próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UNI	2,9900	119,60
96	3010194	Figado de gado em bifes, limpo, embalagens dupla face originais de polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	KG	9,9000	693,00
97	3010186	filé de peito de frango congelado; sem osso. o produto deverá respeitar o limite de	KG	12,5000	1.250,00

000142



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado - Remeando o futuro!  
A Independência 1817-2017

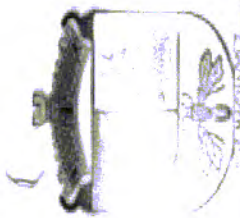
28

PREGÃO PRESENCIAL nº: 44/2018  
PROCESSO nº: 74/2018

percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária, transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

98	3031016	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	20,000	2,7000	54,00
99	3010142	Franco resfriado inteiro com selo de inspeção SIF sem tempero com data de produção na embalagem.	KG	120,000	5,9900	718,80
100	3030457	FUBA PCT 01 KG	UN	30,000	1,7500	52,50
101	3032224	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	PCT	70,000	8,5000	595,00
102	3032059	GELATINA EM PO CAIXA 35GR SABORES UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MORANGO E TUTTI FRUTI	UN	35,000	0,9900	34,65
103	3041287	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UN	12,000	4,7800	57,36
104	3031794	GELATINA SABORES MORANGO UVA CEREJA, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UN	22,000	0,9900	21,78
105	3031217	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	20,000	4,7500	95,00
106	3032034	HAMBURGUER 56GR	UN	1,610,000	0,9000	1,449,00
107	3041266	IOGURTE SABORES DIVERSOS, BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS CADA. Elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas;estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	UN	108,000	4,8000	518,40
108	3031295	MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	KG	135,000	2,8000	378,00
109	3040020	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE; NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS.	UNI	120,000	3,7500	450,00
110	3041223	RODAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	15,000	3,7500	56,25
111	3032119	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	36,000	4,9000	176,40
112	3032198	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	200,000	11,7000	2.340,00
113	3030870	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA	UN	3.227,000	2,7500	8.874,25
114	3050112	LOLAY, NINHO, GLORIA	LT	24,000	2,7500	66,00

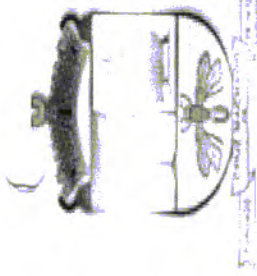
000143



PREÇÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
PROCESSO nº. 74/2018

115	3020229	LIMAO GALEGO, 100% DE APROVEITAMENTO	KG	50,000	0,00
116	3030082	LINGUIÇA GALABRESA	KG	28,000	602,00
117	3010016	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	72,000	1.148,40
118	3010014	LINGUIÇINHA DE FRANGO PARA ASSAR	KG	58,000	725,00
119	3032089	LINGUIÇINHA DE PORCO PARA ASSAR	KG	58,000	910,60
120	3010110	LINGUIÇINHA MISTA PARA ASSAR	KG	58,000	736,60
121	3020158	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	135,000	599,40
122	3030211	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos, pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	24,000	119,76
123	3020041	MACARRÃO COM OVOS TIPO CASEIRO BANDEJA 500G	UN	48,000	220,80
124	3031749	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	118,80
125	3030144	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT	116,000	574,20
126	3031755	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	80,000	472,00
127	3031132	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com 500 gramas	UNI	68,000	312,80
128	3031220	Maionesa de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	290,000	2.027,10
129	3020098	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	135,000	668,25
130	3020099	MANDIOCA DESCASCADA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	60,000	136,80
131	3030545	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO, sem defeitos serios, suficientemente	KG	135,000	504,90

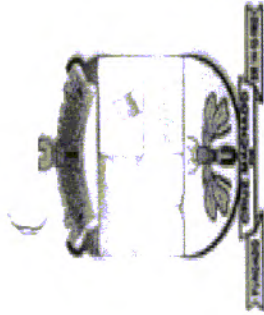
000144



PRELÂTIMO PRESENCIAL nº. 44/2018  
PROCESSO nº. 74/2018

desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalados em sacos plásticos, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.

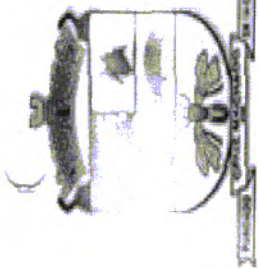
132	3034715	Manteiga Extra sem sal, 200gr	UN	62,000	6,5000	403,00
133	3020178	Margarina fresca, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	50,000	7,7000	385,00
134	3030013	Margarina sem sal, com 100% de aproveitamento	UNI	244,000	6,9800	1.703,12
135	3031156	MARIA MOLE C/ 50 GR	CAX	24,000	23,0000	552,00
136	3031653	MASSA PARA PASTEL 400GR	UN	72,000	5,5000	396,00
137	3032225	MASSA PARA PIZZA - APROXIMADAMENTE 160 - 200 GR	UN	700,000	3,7000	2.590,00
138	3020088	MELANCIA	KG	135,000	2,0000	270,00
139	3020152	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	135,000	4,0800	550,80
140	3030367	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO	UN	153,000	2,8500	436,05
141	3030919	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT	63,000	3,2000	201,60
142	3032199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UN	1,000	1,7500	1,75
143	3030874	MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOOR MORANGO, 1KG	UNI	75,000	27,0000	2.025,00
144	3032049	MISTURA PARA BOLO PACOTE 400GR ( peso mínimo)	UN	10,000	3,4900	34,90
145	3031774	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR LEITE CONDENSADO COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	10,000	17,3000	173,00
146	3032200	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO C/ PEDAÇOS REFOGADOS, EMBALAGEM DE 340GR	UN	300,000	1,8500	555,00
147	3030919	MORANGO COM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	155,000	10,9700	1.460,95
148	3030297	MUSCULO BOVINO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, CARNE FIRME E COM ODOUR AGRADAVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	60,000	16,3000	978,00
149	3031828	NATA ( CREME DE LEITE FRESCO) POTE COM 300 GRAMAS	UN	124,000	6,9500	861,80
150	3030189	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS)	UN	3,000	2,7000	8,10



PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
PROCESSO nº. 74/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
151	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	3,9900	438,000	1.747,62
152	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	7,5000	34,000	255,00
153	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	6,5000	4,000	26,00
154	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA EM DUZIAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	5,7900	120,000	694,80
155	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	7,5000	410,000	3.075,00
156	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	7,5000	420,000	3.150,00
157	PAO FRANCES 25 GRAMAS PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FERMENTO E AGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA ( ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E FERMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS.	0,4500	2.870,000	1.291,50
158	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	0,7000	1.550,000	1.075,00
159	PÃO PARA X-SALADA	0,8000	1.610,000	1.288,00
160	PÃO PLUMA FATIADO, 500 GRAMAS, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO	7,5000	205,000	1.537,50

000146



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

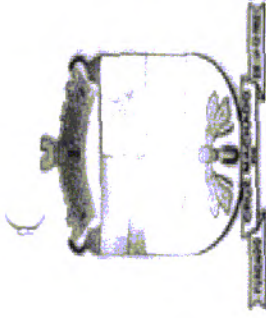
PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2018  
PROCESSO n.º 74/2018

IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR  
COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR  
DO PÃO. O PÃO DEVE SER CONFEITO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE  
RECORTEADO EM 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM  
PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
161	PÃO DE ALHO - POTE COM PESO ENTRE 800 E 1000 GR - total - independente de embalagem individual interna.	UN	60,00	100,000
162	PEITO DE FRANGO	UN	8,900	136,000
163	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	3,8900	50,000
164	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS	UN	7,3500	54,000
165	PESSEGO EM CALDA LATA 440 GRAMAS (peso drenado(mínimo))	UN	8,4000	15,000
166	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS	UNI	6,5000	5,000
167	PIFOCA DOCE - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS (mínimo)	UN	1,0000	800,000
168	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTERAOIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 50 GRAMAS.	UNI	2,3000	80,000
169	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	1,6000	180,000
170	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	5,1500	19,000
171	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	3,5500	12,000
172	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UNI	3,6000	13,000
173	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	KG	21,3000	100,000
174	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: queijo muussarela, sal, pimenta e sem manchas pardacentas ou averdeadas. Produto acondicionado em embalagem plástica, contendo rotulagem mínima de peso e data de validade.	KG	23,9000	193,000
				4.612,70

000147





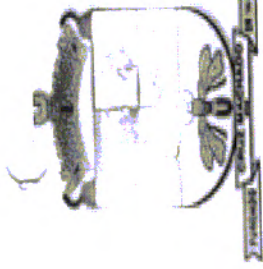
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
 PROCESSO nº. 74/2018

LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, COR E ODOUR CAPACITATIVOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, LÍQUIDA EM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

175	3030937	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PREMUNICIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PETISCO - PEPIS), GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT).	UN	816,000	5,7000	4.651,20
175	3020207	PEPICO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	82,000	2,2500	184,50
177	3031379	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	158,000	7,3000	1.153,40
178	3041216	SAGU PEROLA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	12,000	3,7000	44,40
179	3031958	SAL REFINADO 1 KG	UN	1,000	1,5000	1,50
180	3060034	sal refinado, iodado, para consumo domestico. embalagem contendo 01 kg.	UNI	48,000	1,5000	72,00
181	3010155	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL	KG	206,000	8,6000	1.771,60
182	3031031	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO 250 GR - PESO DRENADO 165 GRAMAS	UN	100,000	5,3000	530,00
183	3032223	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO	UN	650,000	2,0000	1.300,00
183	3031142	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR SÓLIDO PARA FRESCO DE BAIXA AROMA (SABORES) PCT 400 GR	PCT	592,000	4,7500	2.812,00
183	3021021	SUBSTITUTO DE CAFE (SABORES) PCT 400 GR	PCT	100,000	17,0000	1.700,00
183	3021022	SUBSTITUTO DE CAFE (SABORES) PCT 200 GR	PCT	100,000	17,0000	1.700,00
183	3021023	SUBSTITUTO DE CAFE (SABORES) PCT 100 GR	PCT	100,000	17,0000	1.700,00
190	3020208	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO,	KG	378,000	5,9500	2.249,10

000148



**PRECÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
PROCESSO nº. 74/2018**

ESPECIFICAR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, CORE SAVOR  
E CONSERVAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE PARA O TRANSPORTE E A  
DISTRIBUIÇÃO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU  
CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA.  
ACONDITIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA  
CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO

9,5000  
8,9000  
8,3000

2,000  
133,000  
40,000

KG  
KG  
KG

19,00  
1.201,50  
398,40

TOUCINHO DEFUMADO

191 3060025  
192 3060045  
193 3060003

100% DE APROVEITAMENTO

QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO  
TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM  
DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU  
MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.  
EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA  
CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

1,6000  
1,6000

2,000  
52,000

UN  
UN

3,20  
83,20  
137.122,41

VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML

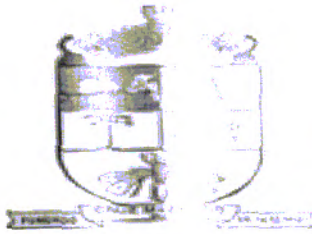
194 3060135

VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750 ML

195 3060146

TOTAL DO PROCESSO:

000149



PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
 PROCESSO nº. 74/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone (..) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, podendo assim retirar propostas, propor seu credenciamento e oferta em sessões verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de material e prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
 Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA  
 ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

**1º Passo:** Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitação



**2º Passo:** Na seguinte tela, as licitações estão classificadas em ordem decrescente de data de publicação, sendo as mais recentes para a menos recente. Para acessar o edital, **clica-se** na opção "Edital".



**3º Passo:** Na seguinte tela, solicitando o número de inscrição – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher os dados solicitados, **clica-se** em "Inscrever-se".



**4º Passo:** Caso não possua cadastro no sistema, é necessário, caso não tenha sido realizado, **clica-se** em "Inscrever-se" para seguir o processo seguinte:



**5º Passo:** deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



**6º Passo:** A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair a pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



**7º Passo –** Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone "Betha Compras Auto Cotação":



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**



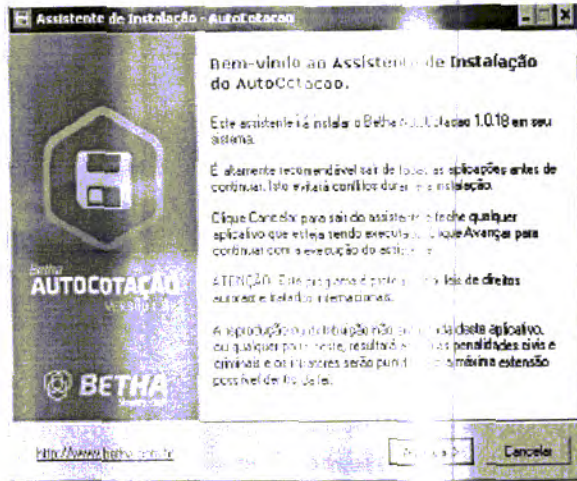
8º Passo - Clique na pasta no inferior da tela, clique no ícone de navegação (de internet), clique no ícone de execução:



9º Passo - Clique no ícone de download do programa, clique no ícone de salvar em pasta, clique no ícone de instalação, ou realize o download imediatamente, se preferir:

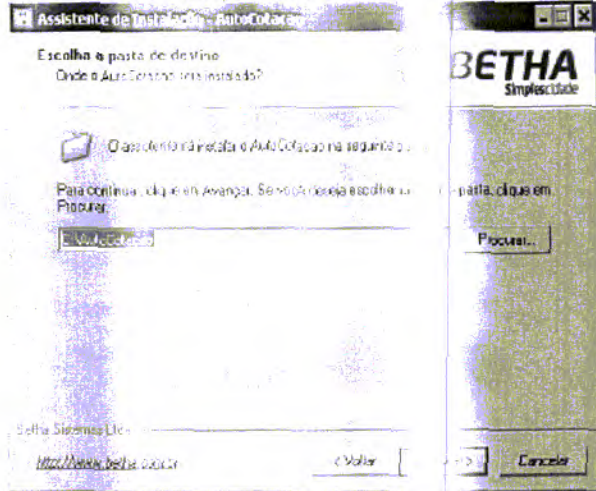


10º Passo - Clique no ícone de execução, clicando no ícone de navegação (de internet) e clique em

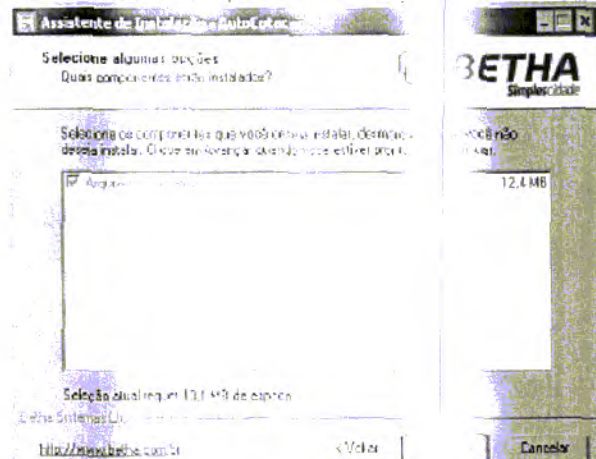


37

11º Passo - Clique em Avançar novamente.



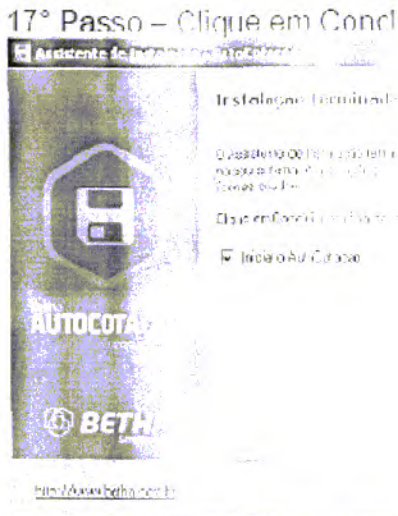
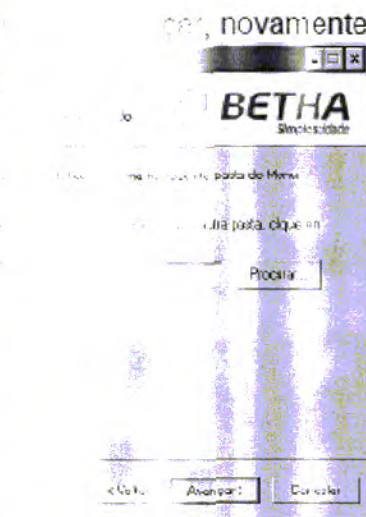
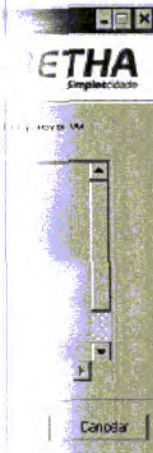
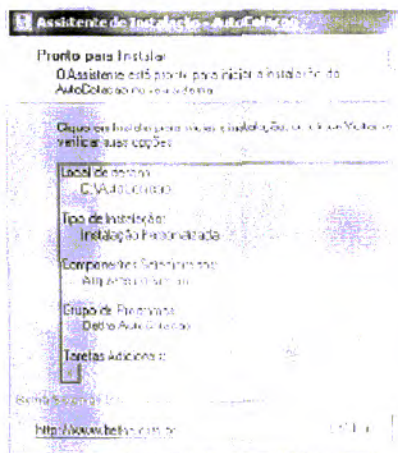
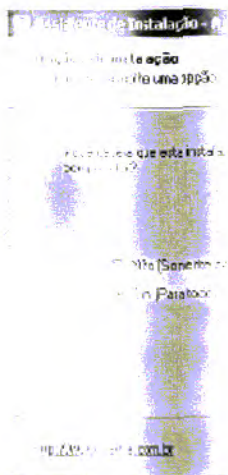
12º Passo - Clique em Avançar novamente.



13º Passo - Clique em Avançar novamente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

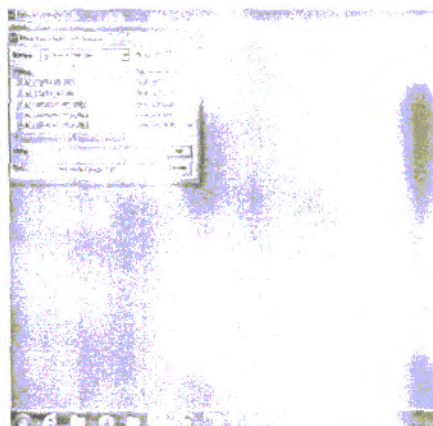


19º Passo - Clique em Concluir



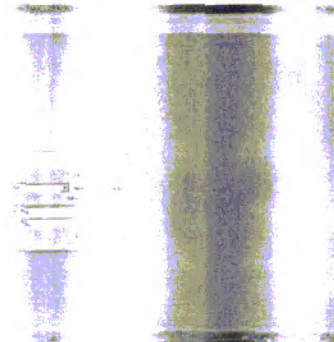
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

19º Passo – Clique em **Arquivo** e depois clique em **Salvar**.



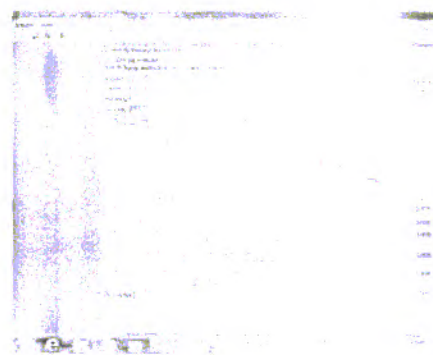
39

20º Passo – Preencha os **dados** do formulário de **solicitação**.

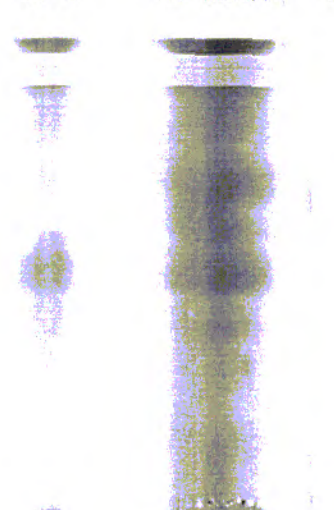


23º Passo – Agora coloque os valores unitários de cada item. Quando terminar de colocar o valor de cada item, clique na tecla **tab** para pular de um item para o próximo e quando terminar todas as medidas e valores, clique no botão **Gravar**.

21º Passo – Agora clique em **Gravar** e os dados serão salvos. Você pode utilizar a tecla **tab** para colocar o cursor no botão **Gravar**.

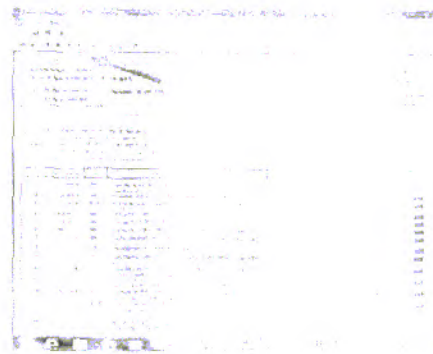


21º Passo – Clique em **Arquivo**, **Abrir** e depois clique em **Arquivo**.



24º Passo – Após preencher o preço unitário de cada item, clique no botão **Gravar** para salvar os dados cadastrados no sistema. Depois clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Clique em **Arquivo** e o sistema abrirá o formulário de **Solicitação**. Clique em **Gravar**.



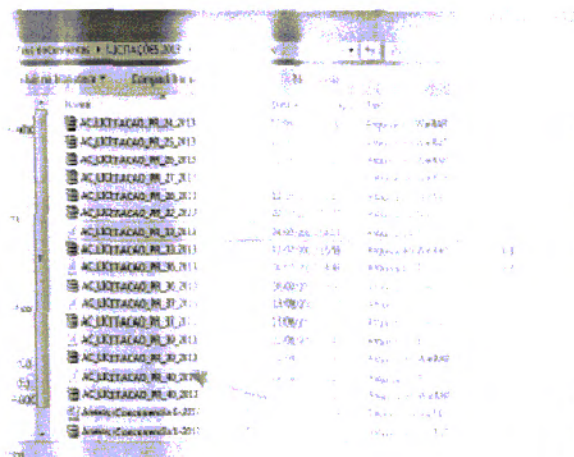
22º Passo – Localize o arquivo **COT.**, clique nele e clique em **Abrir**.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018  
 PROCESSO nº. 74/2018**

2º Passo – Agora realize uma conferência para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo, depois Abrir e veja** se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigir as clique em **Arquivo e depois Salvar e Fechar**.

3º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo e depois Imprimir para iniciar a impressão** clique no ícone impressora no canto superior esquerdo e pronto só falta assinar todas as propostas e carimbar. Sua cotação já está feita.

4º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **CITACAO\_PR\_106\_2014.COT**, que fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no edital (o exemplo da figura abaixo é **C:\Documents\Prefeitura\_15\Meus Documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE OFERTAS**), e daí vá copiar os arquivos e junto com a proposta ir para o envelope. Pode ser em memória, **Drive ou Disquete**, mas se em disquete fazer duas cópias para garantir.







**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- / ----- - -----  
 PROCESSO nº -----  
 VALIDADE: XXX (XXX) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma estabelecida nos artigos 4º e 11º, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, sociedade empresária \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante inscrito Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrita sob o nome fantasia denominada **PROFITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para Registro de Preços, conforme consta do processo licitatório próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e seus anexos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO

1.1. O presente Ataque de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas inscritas em CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscritas sob o nome fantasia denominada **PROFITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para Registro de Preços, conforme consta do processo licitatório próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - DOS MATERIAIS REGISTRADOS

2.1. Os materiais especificados e classificados no certame licitatório encontram-se listados no quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNIT.	Marca
1			

**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VALIDADE DA ATA

3.1. O presente Ataque de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu conteúdo.

3.2. Nos termos da Lei Federal 8072 de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade do presente Ataque de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exceto se houver alteração do objeto referido na cláusula I, por qualquer motivo, para tanto, outros meios, desde que não haja prejuízo ao Município, desse fato, caberá recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária contratada.

3.3. As quantidades limitadas na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos, sendo que o Município de Cruz Machado reserva-se o direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade e emergência da referida contratação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

3.4 - Em cada contrato decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a presente integra o presente instrumento de compra e venda, em virtude de conhecimento de parte de ambas as partes.

**CLÁUSULA 17 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As condições de execução decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento assinado pelo **FORNECEDOR** e pela **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, e em conformidade com o Edital.

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o término do contrato dele decorrer, até o prazo previsto para data posterior à data de entrega.

4.3 - O **FORNECEDOR** deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser assinada de documento assinado nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - O **FORNECEDOR** de Empenho ou outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração pública.

4.5 - O **FORNECEDOR** pública tem a faculdade de firmar termo contratual durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença prevista no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA 18 - RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado por **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser exigida em função da fiscalização ou do controle administrativo exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, em qualquer tempo, a ressarcir-se integralmente, sem prejuízo das multas e penalidades aplicadas.

5.2 - O **FORNECEDOR** entende-se por dano qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que decorrer de ato ou omissão de qualquer natureza, decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais, pelo **FORNECEDOR**, de cláusulas a ele atribuídas contratualmente e legalmente, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos, ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE REQUISITANTE**, multas, penalidades, emolumentos, honorários, custos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - O **FORNECEDOR** não se responsabiliza pelo pagamento de danos ou omissões decorrentes do não cumprimento de obrigações definidas no Edital, decorrentes de ato ou omissão de qualquer natureza, decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais, pelo **FORNECEDOR**, de cláusulas a ele atribuídas contratualmente e legalmente, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos, ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE REQUISITANTE**, multas, penalidades, emolumentos, honorários, custos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.4 - O **FORNECEDOR** entende-se por dano qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que decorrer de ato ou omissão de qualquer natureza, decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais, pelo **FORNECEDOR**, de cláusulas a ele atribuídas contratualmente e legalmente, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos, ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE REQUISITANTE**, multas, penalidades, emolumentos, honorários, custos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**:

- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

44

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 866/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2018**  
**PROCESSO n.º 74/2018**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial n.º XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n.º 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto n.º 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Atividade: 2017 / - 2020

000161

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000162

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000164

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

50

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ N° ....., sediada na rua  
....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA sob as penas da lei  
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de  
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do  
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de  
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do  
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Sonhando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000167

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018**  
**PROCESSO nº. 74/2018**

**ANEXO X**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** **(não preencher)**

52

### **Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº.....

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2018.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

## PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

### DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000169

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

## PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.